



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.652 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 302/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
-----	01.09.05.123610021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
-----	01.09.05.123610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SER. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
356	01.09.05.123610021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
359	01.09.05.123610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SER. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de janeiro de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO